



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente De Defesa Ambiental e dá outras providências.

**JACKSON LUIS BERTOCCHI**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Agente De Defesa Ambiental, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento vinculado à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** As atribuições e os valores a serem pagos são os previstos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Leis 579, de 28 de fevereiro de 1992, 1.535, de 12 de maio de 2010 e 1.592, de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, mediante processo seletivo simplificado, observadas as regras dos contratos de natureza administrativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 28 de abril de 2022.

  
**JACKSON LUIS BERTOCCHI**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

  
Mauro Augusto Pasquali  
Secretário de Governo e Administração

<b>Estado do Rio Grande do Sul</b> <b>Prefeitura Municipal de Ronda Alta</b>
Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

28/04/2022 a 12/05/2022

Secretaria da Administração